

## RESULTADO ANÁLISE DE RENDA

### CAMPUS JUIZ DE FORA

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referentes à **4ª matrícula presencial** do processo seletivo PISM/SISU – 2º semestre/2016, realizada no dia 2 de setembro/2016.

<b>DEFERIDO</b>	<b>Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.</b>
<b>INDEFERIDO Motivo 1</b>	<b>Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.</b>
<b>INDEFERIDO Motivo 2</b>	<b>Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.</b>
<b>MATRÍCULA CANCELADA</b>	<b>Não interposição de recurso ou interposição de recurso intempestivo em 1ª instância, implicando em perda do direito à vaga.</b>

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [duvidas.sisub@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisub@ufjf.edu.br) até às **17h do dia 14/10/2016**.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora - MG, até o dia **14/10/2016**, no horário de **8h às 17h**.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU) enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos na Portaria nº 586/2016-CDARA.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2016.

Equipe de Avaliação Socioeconômica.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO</b>
ADRIELI APARECIDA DA SILVA MOURA	018.582.XXX-XX	DEFERIDO
BERNARDO CAMILO TAVARES DE FREITAS	094.334.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
CARINE ROMAN MAGNO BARROS	019.193.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
CARLA EMANUELA DA ROCHA	073.096.XXX-XX	DEFERIDO
CLAUDIA MARIA RODRIGUES	073.392.XXX-XX	DEFERIDO
ERICA JACIENE DE SOUSA	127.301.XXX-XX	DEFERIDO
GIANI MOREIRA LUIZ	134.259.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
JOAO VICTOR DA SILVA GABRIEL	108.615.XXX-XX	MATRÍCULA CANCELADA
LETICIA COSTA MARQUES	060.441.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
MARINA NUNES SILVA	128.362.XXX-XX	DEFERIDO